



LEI Nº 18.274, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (INDESA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob número 10.915.095/0001-27, situado na Folha 17, Quadra 20, Lote A-35, Sala 02, Nova Marabá- PA, no Município de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.274, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.274, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (INDESA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob número 10.915.095/0001-27, situado na Folha 17, Quadra 20, Lote A-35, Sala 02, Nova Marabá- PA, no Município de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16790830

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2024. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>